

5 — Subdelegar no Chefe da Equipa Multidisciplinar Interoperabilidade (EIP), o licenciado Paulo Alexandre da Silva Pacheco Lobo, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à EIP, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo;

b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte do pessoal afeto à área da administração eletrónica;

c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias do pessoal afeto à área da administração eletrónica;

d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional, dos trabalhadores afetos à área da administração eletrónica, em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores da EPF, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias;

f) Emitir certidões de documentos arquivados na EIP, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e autorizar a restituição de documentos aos interessados;

g) Despachar as informações e os pareceres que se inscrevam na área material de atuação da EIP que se encontrem na sua dependência;

h) Afetar o pessoal na área material de atuação da EIP;

i) Representar a AMA, I. P. na execução de contratos de locação e aquisição de bens e de serviços celebrados no âmbito da área material de atuação da EIP, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;

j) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação da EIP.

6 — Subdelegar no Diretor da Direção de Desenvolvimento da Rede de Atendimento, o licenciado Daniel David Gomes Martins, as seguintes competências:

a) A competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências que lhe estão cometidas, com exceção daquela que for dirigida a membros do Governo;

b) Proceder ao controlo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos dirigentes e trabalhadores da DDA;

c) Autorizar os pedidos de alteração da marcação do período de férias dos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

d) Autorizar a inscrição e participação, em território nacional, dos dirigentes e trabalhadores integrados nas unidades orgânicas na sua dependência, em estágios, congressos, reuniões, seminários, sem prejuízo das regras relativas à autorização das despesas;

e) Autorizar deslocações em serviço no território nacional dos trabalhadores da EPF, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, com exceção do avião e de viatura própria, com observância das regras legalmente definidas nestas matérias;

f) Emitir certidões de documentos arquivados nas unidades orgânicas na sua dependência, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, e autorizar a restituição de documentos aos interessados;

g) Despachar as informações e os pareceres que se inscrevam na área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

h) Afetar o pessoal na área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência;

i) Representar a AMA, IP, na execução de contratos de empreitada, locação e aquisição de bens e de serviços celebrados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência, dirigir o modo de execução das prestações e fiscalizar tecnicamente o modo de execução dos contratos;

j) Assinar notificações e comunicações em todos os procedimentos realizados no âmbito da área material de atuação das unidades orgânicas que se encontrem na sua dependência.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, considerando-se ratificados, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados desde 20 de junho de 2013, em conformidade com o aqui estabelecido.

20 de dezembro de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico, da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

207581222

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 2058/2014

Cessação de relação jurídica de emprego público

Nos termos do disposto nos artigos 255.º, artigo 256.º e artigo 257.º do anexo I da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, torna-se público que o assistente técnico Bernardo Joaquim Reto Siquenique, afeto ao mapa de Pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou o seu contrato de trabalho, nos termos do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013 de 8 de julho, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 129 de 8 de julho de 2013, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2014.

24 de janeiro de 2014 — O Vice-Presidente, em regime de substituição, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

207577002

Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais

Despacho n.º 2059/2014

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se público que, pelo presente despacho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na categoria, do técnico superior Carlos Frederico Pincarilho de Moura Carvalho, oriundo do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando este trabalhador a ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, na Direção de Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso, produzindo efeitos na mesma data a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo-se entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória detida na situação jurídico-funcional de origem.

3 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

207583231

Gabinete para os Meios de Comunicação Social

Aviso (extrato) n.º 1943/2014

1 — Em cumprimento do disposto na alínea d) n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), torna-se público que a assistente técnica deste mapa de pessoal, *Maria Manuel Pereira Lista*, cessou a relação jurídica de emprego público por motivo de rescisão em 31/12/2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho.

24 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Pedro Berhan da Costa*.

207582868

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 2060/2014

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de auxiliar do meu Gabinete *Maria Idalina Caldas de Sousa*, assistente operacional, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

2 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.